

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4697/2025 - 4ºCRPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºSGT JANIO HERBET SILVA COSTA, M.F.: 15161310	22/09/2025 - 23/09/2025	CAMPOS SALES/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CAMPOS SALES/CE	R\$ 137,78	1.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 137,78
2ºSGT CLEDSON DE ALMEIDA GOMES, M.F.: 30070011	23/09/2025 - 23/09/2025	BREJO SANTO/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - BREJO SANTO/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºSGT CLEDSON DE SA BENVENUTO, M.F.: 30099117	23/09/2025 - 23/09/2025	BREJO SANTO/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - BREJO SANTO/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºSGT RODRIGO FERREIRA DA SILVA, M.F.: 30168917	23/09/2025 - 23/09/2025	BREJO SANTO/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - BREJO SANTO/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºSGT FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS, M.F.: 30259718	23/09/2025 - 23/09/2025	BREJO SANTO/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - BREJO SANTO/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
3ºSGT GILDEONE TOMAS DE SOUZA, M.F.: 30259912	23/09/2025 - 23/09/2025	BREJO SANTO/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - BREJO SANTO/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB WYLIO WENDEL DINIZ SANTOS, M.F.: 30597516	23/09/2025 - 23/09/2025	BREJO SANTO/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - BREJO SANTO/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB FRANCISCO TACIO CARVALHO DE SOUZA, M.F.: 30876733	22/09/2025 - 23/09/2025	CAMPOS SALES/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CAMPOS SALES/CE	R\$ 137,78	1.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 137,78
CB MATTEUS RIBEIRO CARVALHO, M.F.: 30877144	23/09/2025 - 23/09/2025	BREJO SANTO/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - BREJO SANTO/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD JOSE JOSENILDO DA SILVA, M.F.: 30024656	22/09/2025 - 23/09/2025	CAMPOS SALES/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CAMPOS SALES/CE	R\$ 137,78	1.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 137,78
TOTAL									R\$ 895,57

*** **

PORTARIA Nº09/2026: Instaura Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços Ltda, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do contrato nº 1388996/2025. O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual** em face da Empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusulas do Contrato nº 1388996/2025, celebrado entre a referida empresa e a Polícia Militar do Ceará, em razão de descumprimento contratual, nos termos da legislação aplicável. Ressalte-se que foram identificados indícios de descumprimento contratual, em razão da irregularidade no pagamento dos salários dos colaboradores terceirizados vinculados à execução contratual, relativos ao mês de janeiro de 2026, situação que persiste mesmo após a devida notificação da contratada por intermédio do Ofício nº 25/2026, conforme informado nos autos de nº NUP 10061.009651/2026-41. Art. 2º. **Constituir Comissão** Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face da Empresa Central de Terceirização de Serviços LTDA, no âmbito da Polícia Militar do Ceará, composta pelos seguintes **SERVIDORES** públicos estaduais estáveis: CAP QOPM Bruno Leitão Oliveira, na condição de presidente da comissão; 1º TEN Marcelo Cardoso de Moraes, na condição de membro/interrogante; 2º SGT Maria Euzene Rodrigues, na condição de secretária da comissão. Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº195/2026
PROCESSO NUP 10061.029047/2026-31

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.493,33 (mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) junto **RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 109/2020, que teve por objeto o serviço de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de odontologia e periféricos (Marca GNATUS), com reposição total de peças originais e genuínas, durante o período 01/04/2026 a 30/04/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de maio de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
INTERESSADO: MARCLEBIO DE OLIVEIRA GOIS
NUP: 10021.004292/2026-11

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE **RECONHECER a obrigação de pagar** ao 1º Sargento QPBM **MARCLEBIO DE OLIVEIRA GOIS**, Matrícula Funcional nº 109.646-1-X, a dívida no valor de R\$ 165,72(Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 24/12/2025 a 31/12/2025, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 033, de 20/02/2026, na modalidade Merecimento, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

*** **